



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



Lucianópolis
Minha, sua, de todos nós!
ADM. 2021 - 2024

LEI Nº. 1.695 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL"

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O vale-alimentação instituído pela lei 1.145 de 21 de setembro de 1.999 e alterado pela lei 1.226 de 25 de abril de 2.002, e posteriores alterações, fica o seu valor fixado em R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Parágrafo Único - Os vales serão distribuídos a todos os servidores municipais, mensalmente, em três vales de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) cada um.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.021, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 08 de janeiro de 2.021.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROGÉRIO BELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

LOURIVAL SABADIN
CHEFE DE GABINETE